

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 13 de setembro de 2022

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FERH

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO

MOÇÃO CRH Nº 01/2022, de 09 de junho de 2022.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco - CRH, no uso de suas competências, conferidas pela Lei Estadual nº 12.984/05 e pela Lei Federal nº 9.433/1997, tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, mediante proposta apresentada pelos conselheiros e após discussão e deliberação na LIV Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de junho de 2022, por unanimidade, resolve aprovar a Moção abaixo:

Considerando que a Constituição Federal atribuiu competência à União para instituir a Política e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

Considerando que a Lei nº 9.433/97 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento Recursos Hídricos e definiu os critérios de outorga e tem como objetivo assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos e a adequação da gestão de recursos hídricos, consignando no inciso I do artigo primeiro da referida lei que a água é um bem de domínio público;

Considerando que a infraestrutura hídrica proposta no Projeto de Lei 4.546, já se encontra inserida e distribuída no sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos que tem objetivo de planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos (Art.32, IV, Lei nº 9.433/97);

Considerando que o referido PL 4.546/2021 foi encaminhado ao Congresso Nacional, sem a devida discussão no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, o que requer a necessidade de um debate mais aprofundado sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a moção com o seguinte texto:

Excelentíssimo Sr. Deputado Arthur Lira, presidente da Câmara dos Deputados, encaminho pedido para que a tramitação do PL 4.546/2021 seja sobreposta, ao tempo em que seja solicitada uma posição oficial do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, do Fórum Nacional de Comitês de Bacia e de associações técnicas na esfera nacional, tais como Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES e da Associação Brasileira de Águas Subterrânea - ABAS, para ampliação das discussões e assim, consolidar as grandes conquistas na área de recursos hídricos.

FERNANDHA BATISTA LAFAYETE
Presidente do CRH/PE

SIMONE ROSA DA SILVA
Secretária Executiva do CRH

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 13 de setembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=Q2B0R90ZGA-E124IOHNBK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
Q2B0R90ZGA-E124IOHNBK-P2TH9ZW2VI

